



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 003/2003.**

**Data:** 18 de fevereiro de 2003.

**Súmula:** Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2003.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2003, para atendimento de novo Projeto, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

06 - Secretaria Mun. De Saúde

06.001- Fundo Mun. De Saúde

06.001.10 – Saúde

06.001.10.301 – Atenção Básica

06.001.10.301.0039 – Prédios Públicos

06.001.10.301.0039.1.016 – Ampliação do Centro de Saúde

06.001.10.301.0039.1.016/4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 133.000,00

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados e recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos de convênio firmado com órgãos do Governo Federal.

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99.999.9999.9999.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 13.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 18 de fevereiro de 2003.

  
**Vilmar Giachini**  
Prefeito Municipal